



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUTRAN
CNPJ 08.156.215/0001-08



APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

02 MAR. 2017

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

RESPOSTA AO OFÍCIO: 056/2017

Limoeiro do Norte/CE, 23 de fevereiro de 2017.

EXMO. SR. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 7762 23 FEV. 2017 Horário: 12:25 E. Jussandra M. Responsável
--

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUTRAN, com sede na Rua Limério Osterne, 1850, Pitombeira, Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.823-000, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Hilário de Andrade Maia, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a, por meio do presente instrumento, apresentar e requerer o que segue.

PREAMBULO

A SUTRAN é composta por servidores municipais engajados não só por interesses de classe, mas comprometidos com o bem da coletividade na qual estão inseridos, restando, pois, a estes, o dever inabalável de bem servir, de proteger vidas e ordenar o trânsito desta municipalidade.

Neste diapasão, tem-se como valiosa a interação com a Câmara Municipal Legislativa, ao passo que nos colocamos à disposição para as intervenções construtivas e os apontamentos sugestivos que possam otimizar nossas atividades.

DO OFÍCIO

Objetivamente, o Ofício 056/2017, nos encaminhado pelo Exmo. Sr. Geneziano de Souza Martins, traz em anexo os Requerimentos 062/2017, 068/2017 e 073/2017, quais abaixo são pontuados e respondidos separadamente.

Requer-se, de pronto, que sejam encaminhadas cópias deste instrumento aos Exmos. Vereadores Autores e/ou Subscritores dos Requerimentos *respostados por meio deste.*

Hilário de Andrade Maia
Superintendente SUTRAN
Limoeiro do Norte-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUTRAN
CNPJ 08.156.215/0001-08



- **Requerimento 062/2017:** Assinado pelo Exmo. Vereador Geneziano de Souza Martins, versa sobre a necessidade de manutenção da sinalização semafórica nos cruzamentos da Av. Dom Aureliano Matos com Francisco Remígio, bem como no cruzamento das Ruas Cel. Antônio Joaquim com Camilo Brasiliense, em razão dos equipamentos encontrarem-se com lâmpadas apagadas.
- **RESPOSTA:** Em que pese a importância do Requerimento apresentado pelo presidente da Altiva Câmara Municipal, registramos que já foram requeridas providências diversas à Secretaria de Infraestrutura, inclusive a manutenção dos semáforos citados, e que estão em andamento para fins de normalização dos equipamentos.
- **Requerimento 068/2017:** De autoria do Exmo. Vereador Carlos Marcos de Sousa Nunes e subscritos pelos seus pares, os Srs. Darlyson de Lima Mendes e Washington de Moura Lopes, aborda a necessidade de remoção de veículos abandonados em vias públicas, fazendo observações acerca das ameaças à saúde e segurança pública.
- **RESPOSTA:** Em atenção, informamos que será realizada reunião com os agentes de trânsito com visto de atentar para tal irregularidade, devendo, nos casos de identificação, tentar localizar o proprietário e orientar quanto a necessidade de retirada do veículo irregular, sob pena de que o órgão o faça, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- **Requerimento 073/2017:** Subscrito pelo Exmo. Vereador Washington de Moura Lopes, aborda uma problemática antiga de nosso município, no que tange desconforto de inúmeros munícipes que são incomodados pela utilização indevida, abusiva e excessiva de equipamentos de sons, sejam automotivos ou não.
- **RESPOSTA:** Destacamos, inicialmente, que recebemos da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte, a Recomendação Administrativa 001/2017, qual versa estritamente sobre os incômodos decorrentes da má utilização de equipamento sonoros em nosso município, frisando a legislação federal, estadual e municipal que coíbem tal ilegalidade. Conectado com os regulamentos de trânsito e proteção à vida, bem como a ordem social e o sossego público, a SUTRAN tomou a iniciativa de desenvolver um plano de ação de combate ao abuso na utilização de equipamentos sonoros. Tal plano tem a finalidade de fazer um mapeamento dos pontos críticos da cidade, levando ao conhecimento dos proprietários de estabelecimentos a ilegalidade na permissão/autorização para que seja utilizado equipamento de som que promova ruídos sonoros para além dos limites físicos o próprio estabelecimento, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUTRAN
CNPJ 08.156.215/0001-08

seja utilizado sempre de forma a não provocar incômodos aos frequentadores e a circunvizinhança. Realizado o mapeamento, serão encaminhadas notificações aos proprietários de estabelecimentos, sugerindo a afixação de Termo de Proibição de utilização de sons automotivos, termo este que será emitido pela SUTRAN, contendo, inclusive, a legislação e as penalidades aplicáveis ao tema. Por fim, para facilitar a operacionalização dos agentes de trânsito no atendimento desta demanda e de demais que se façam urgentes, informamos que está sendo criada a Ouvidoria da SUTRAN, qual disponibilizará, em breve, número telefônico para estabelecer um canal direto com a população. Com visto de conscientizar a população em geral, será emitida Nota Publicitária abordando o tema e as ações adotadas pela SUTRAN, qual será encaminhada às emissoras locais.

Agradecendo os requerimentos e participação construtiva dos agentes públicos acima referidos, registramos votos de elevado respeito e consideração.

Hilário de Andrade Maia
Superintendente


Hilário de Andrade Maia
Superintendente SUTRAN
Limoeiro do Norte-CE